



CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

13 de agosto

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2018

LEI Nº. 327/2018.

DENONIMA VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO A SALA DE RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO, a sala de recepção do Prédio da Câmara Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba.

Art. 2º - O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, após 60 dias da publicação desta lei, tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei, fixando placa indicativa ou legenda de forma visível que torne possível a identificação da Sala de Recepção com a denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 10 de Agosto de 2018.

GERALDO TERTO DA SILVA

Prefeito Constitucional

